



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



## EDITAL Nº 83/2022

Abertura de Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado de: Enfermeiros, Farmacêuticos, Assistente Social e Fisioterapeutas Hospitalar, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Palotina, nos termos da Lei Municipal nº 6.261 de 22 de novembro de 2022.

O Prefeito do Município de Palotina-Pr, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de: Enfermeiros, Farmacêuticos, Assistente Social e Fisioterapeutas Hospitalar pelo período de até 12 meses, regime CLT, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, como medida imprescindível ao combate de surto epidêmico no Município de Palotina, com fundamento na Lei Municipal nº 6.261 de 22 de novembro de 2022, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Teste Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora designada pela Portaria nº 396 de 28 de novembro de 2022, subordinado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Palotina.
- 1.2. Este edital e os demais editais e avisos pertinentes ao Teste Seletivo Simplificado serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município.
- 1.3. Será admitida a impugnação deste edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, por meio de requerimento devidamente justificado e protocolado na aba protocolo no site informado no item anterior, dirigido à Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Palotina.
- 1.4. O Teste Seletivo consistirá unicamente em Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios de comprovação e de avaliação dispostos no item 4.18 deste Edital.
- 1.5. Todos os interessados poderão participar do Teste Seletivo, ficando sua aprovação condicionada aos critérios de avaliação constantes neste Edital, sendo ainda sua eventual contratação condicionada à comprovação dos requisitos específicos para o exercício da função.
- 1.6. A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados no subitem 8.6 deste Edital.

### REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

| FUNÇÃO                    | Nº DE VAGAS ampla concorrência | Vagas PCD | CARGA HORÁRIA semanal | Regime de trabalho | Remuneração mensal R\$ | REQUISITOS ESPECÍFICOS  |
|---------------------------|--------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|------------------------|---|
| Enfermeiro                | 05                             | 1         | 40                    | Escala 12x36       | 5.206,08               | Graduação em enfermagem Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - Ativo  |
| Farmacêutico              | 04                             | -         | 40                    | Escala 12x36       | 3.516,37               | Diploma de curso superior em Farmácia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro no Conselho de Farmácia (CRF-PR) ativo. |
| Assistente Social         | 01                             | -         | 30                    | 6 horas diária     | 3.368,78               | Curso Superior completo em Serviço Social e registro no órgão fiscalizador da classe ativo.   |
| Fisioterapeuta Hospitalar | 05                             | 1         | 30                    | 6 horas diária     | 3.990,00               | Graduação em fisioterapia e inscrição no Conselho de Classe – Ativo   |

- 1.7. As descrições das atribuições das funções constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

- 2.1. As inscrições são isentas de taxas e poderão ser efetuadas a partir das 08h do dia 30 de novembro de 2022 até as 23h59min do dia 08 de dezembro de 2022, SOMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico: <http://www.palotina.pr.gov.br>, utilizando-se da aba protocolo e preenchendo requerimento dirigido à Coordenação de RH, observado o horário oficial de Brasília/DF.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



- 2.2. O pedido de inscrição deverá especificar no mínimo o nome completo do candidato, CPF, data de nascimento, endereço, número de telefone e se deseja participar como PCD.
- 2.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
- 2.4. Após o período de inscrição, será publicada Edital contendo a relação das inscrições efetivadas ao Teste Seletivo, cuja publicação está prevista para o dia 13 de dezembro de 2022, em Edital a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>.
- 2.5. O candidato cuja inscrição não tenha sido efetivada poderá apresentar recurso, no prazo de 1 (um) dia útil contados da data de divulgação do Edital (item 7 deste edital) que trata o subitem anterior, apresentando obrigatoriamente, o recibo ou número de protocolo feito no prazo válido.
3. A RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 3.1. Às pessoas com deficiência, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento), dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, das vagas ofertadas, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 3.2. §1º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga.
- 3.3. §2º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo.
- 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência.
- 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 3.7. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 3.8. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 3.9. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá apresentar, no mesmo dia em que se realizar a entrega dos títulos, exclusivamente no dia 21 de dezembro de 2022 das 8:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde do Município – Posto de Saúde Central, localizado na Rua Getulio Vargas, nº 739, centro de Palotina, CEP 85950-000, em envelope lacrado e identificado, o laudo médico original ou cópia autenticada que ateste a deficiência, contendo as seguintes informações:
- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
  - b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
  - c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original, ou cópia autenticada, do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições;
  - d) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original, ou cópia autenticada, do exame de acuidade visual em ambos os olhos, patologia e campo visual, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 3.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição no prazo estabelecido no subitem 3.9 perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.11. A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no Teste Seletivo, não gerando direito a contratação a função. Detectado o não enquadramento do laudo apresentado pelo candidato com a legislação, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.
- 3.12. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada poderá apresentar recurso, no prazo de 1 (um) dia útil contados da data de divulgação do Edital (item 7 deste edital) que trata o subitem anterior por meio do site: <http://www.palotina.pr.gov.br>. aba protocolo, dirigido à Coordenação de RH.
- 3.13. Os candidatos, quando da eventual convocação para contratação, serão submetidos à junta médica especial do Município de Palotina/PR que emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições a função na qual se inscreveu, podendo perder o direito à contratação o candidato que for considerado inapto para o exercício da função.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



4. DA COMPROVAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
- 4.1. A Prova de Títulos será de caráter classificatório e eliminatório.
- 4.2. Todos os candidatos inscritos, deverão comprovar os títulos, mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes.
- 4.3. Os Títulos poderão ser entregues em cópia simples, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que, quando da eventual contratação, poderá ser solicitado, a qualquer momento, sua reapresentação por meio dos respectivos documentos originais.
- 4.4. Para entrega dos Títulos deverão ser observados:

| INFORMAÇÕES ACERCA DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS-Prova de Título |  |
|--|--|
| <b>PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:</b>                                | <b><u>Das 08:00 às 17:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022.</u></b>  |
| <b>LOCAL:</b>  | <b>Secretaria Municipal de Saúde do Município – Posto de Saúde Central, localizado na Rua Getulio Vargas, nº 739, centro de Palotina, CEP 85950-000</b>  |
| <b>COMPETÊNCIA:</b>  | <b>O próprio candidato ou terceiro mediante apresentação de procuração simples.</b>  |
| <b>FORMA:</b>  | <b>Todos os Títulos deverão estar acondicionados em <u>Envelope padrão ofício, devidamente lacrado e identificado</u> com o "Protocolo Entrega de Títulos", conforme modelo disposto no Anexo II deste Edital.</b> |

- 4.5. Os títulos serão analisados, julgados e pontuados pela Comissão de Elaboração e Organização do Teste Seletivo Simplificado, constituída pela portaria nº 396/2022, conforme critérios e limites de pontuação estabelecidos no item 4.18 deste edital.
- 4.6. Será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada por meio de análise de currículo e avaliação de títulos.
- 4.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título ou complementação de documentação, devendo ser observado o prazo fixado no item 4.4.
- 4.8. Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação escolhido pelo candidato.
- 4.9. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
- 4.10. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e carga horária, sendo no caso de curso de pós-graduação a exigência do histórico correspondente.
- 4.11. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, conforme tabela do item 4.18 desde edital.
- 4.12. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo serão somados.
- 4.13. Para ser considerado classificado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos.
- 4.14. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal [http://www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br;);
- 4.15. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do emprego público - habilitação.;
- 4.16. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.
- 4.17. Para fins de apuração dos títulos e da nota obtida pelo candidato, a Comissão de Elaboração e Organização do Teste Seletivo Simplificado valer-se-á da Ficha de Apuração contida no anexo III desde edital.
- 4.18. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo:

| ITEM  | VALOR DE CADA TÍTULO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|------------------|
| Escolaridade exigida para o cargo   | 10 pontos por graduação, sendo indispensável uma graduação referente ao cargo escolhido e mais uma em área a fim. | 20 pontos        |
| Pós – graduação em nível de Especialização específico para a área de atuação da Saúde da Família. | 15 pontos (máximo de 1 curso)   | 15 pontos        |
| Pós – graduação em nível de Especialização específico para a área da saúde.                       | 2 pontos (máximo de 5 cursos)   | 10 pontos        |
| Pós – graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação.                           | 6 pontos (máximo de 2 curso)  | 12 pontos        |
| Pós – graduação em nível de Doutorado específico para a área de atuação.                          | 8 pontos (máximo de 2 curso)  | 16 pontos        |

*(Handwritten signatures)*



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



|   |   |           |
|---|---|-----------|
| Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas – Modalidade presencial. | 3 pontos (máximo 3 cursos)  | 9 pontos  |
| Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas – Modalidade EAD.       | 2 pontos (máximo 2 cursos)  | 4 pontos  |
| Pontuação por comprovação de tempo de serviço na área específica.                                   | 1 ponto por ano/até no máximo 10 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial. | 10 pontos |
| Pontuação por comprovação de atuação em área hospitalar.  | 2 pontos por anos (máximo 2 declaração ou documento comprobatório da direção do hospital ou cópia da CTPS). | 04 pontos |
|   |   | 100 Total |

## 5. DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 5.1. Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos, a Comissão Organizadora e Examinadora tornará público o Edital das Notas obtidas pelos candidatos na Avaliação, com a classificação prévia em lista geral, cuja publicação está prevista para o dia 23 de dezembro de 2022, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município de Palotina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>.
- 5.2. Terá o candidato o prazo de 1 (um) dia útil contado da data de divulgação do Edital que trata o subitem anterior, para apresentar recurso, nos termos do item 7 deste Edital.
- 5.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e após a Convalidação das Reservas de Vagas (Pessoa com Deficiência), será publicada a Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo, nos termos do item 8 deste Edital.

## 6. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

- 6.1. Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade, em conforme ao Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003.
- 6.2. Persistindo o empate, será considerada, para efeito de desempate, a maior pontuação por comprovação de tempo de serviço na área específica.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital das Inscrições efetivadas, Edital das Notas da Avaliação dos Títulos e Edital de Convalidação das Reservas de Vagas (Pessoa com Deficiência), o que poderá fazê-lo pelo período até 1 (um) dia útil contado de sua respectiva publicação, por meio do site do Município de Palotina: <http://www.palotina.pr.gov.br>, aba protocolo e dirigido à Coordenação de Recursos Humanos, apresentando provas e fundamentação, no horário das 08h às 17:30h.
- 7.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo.
- 7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 7.1.
- 7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.
- 7.6. Recursos cujo teor despreze a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Divulgada as notas e classificação provisória, realizadas as fases de convalidação de reserva de vagas, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo será homologado e seu resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município de Palotina, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, cuja publicação está prevista para o dia 28 de dezembro de 2022.
- 8.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á por meio de portaria do Município de Palotina, precedido de edital de convocação, mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 6.261 de 22 de novembro de 2022.
- 8.3. O contrato terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público, nos termos do Decreto Municipal nº 6.746/2009 e Lei Municipal nº 6.261 de 22 de novembro de 2022.
- 8.4. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público




# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



- Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
- 8.5. Durante o período de validade do Teste Seletivo, a Prefeitura Municipal de Palotina reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.
- 8.6. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
- Ser aprovado no presente Teste Seletivo;
  - Ser brasileiro ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
  - Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
  - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
  - Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
  - Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada por Laudo Médico emitido pela perícia médica dos servidores públicos de Palotina.
  - Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvadas às exceções constitucionais;
  - Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
  - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- 8.7. A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo.
- 8.8. Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer para qualquer dos atos necessários (exame de saúde ou apresentação de documentos) no prazo no estipulado em edital de convocação.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;
- 9.1. O Cronograma dos trabalhos do Teste Seletivo Simplificado consta do anexo IV deste edital.
- 9.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Palotina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato, também, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente publicadas no Jornal Oficial do Município de Palotina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, reservando-se a Prefeitura do Município de Palotina o direito de desclassificar do Teste Seletivo aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.
- 9.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo, publicada no Jornal Oficial do Município de Palotina e no site <http://www.palotina.pr.gov.br>.
- 9.6. O Teste Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação de Recursos Humanos, com apoio da Procuradoria Geral do Município.  
Paço Municipal, em 28 de novembro de 2022.

  
Luiz Ernesto de Giacometti  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Lucas Pedron  
Secretário de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"  
Toledo-PR 29/11/22 Pg. 12  
Edição 10847

Publicado no site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br)  
em diário oficial eletrônico do dia  
29/11/22 Edição nº 2649



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



## ANEXO I Edital 83/2022

### **Assistente Social**

*Atribuições:* Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes de ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes de ESF; Discutir e refletir permanentemente com as Equipes de ESF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as Equipes de ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Identificar no território, junto com as Equipes de ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as Equipes de ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as Equipes de ESF e a comunidade Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes de ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com profissionais das Equipes de ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as Equipes de ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as Equipes de ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; Outras atividades inerente à função.

### **Enfermeiro**

*Atribuições:* Planejar, coordenar e supervisionar atividades relativas à sua área; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar, e avaliar a ESF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na ESF, e quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na norma operacional de Assistência à Saúde; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; alimentar sistemas de informação e gerar relatórios.

### **Farmacêutico**

*Atribuições:* Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família. Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integridade e a intersetorialidade das ações de saúde. Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso. Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família. Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços. Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/Saúde da Família. Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população. Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as Equipes Saúde da Família com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos. Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêuticas a serem desenvolvidos. Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida. Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica. Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica. Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas Equipes Saúde da família e de Internação Domiciliar, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos. Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas Equipes Saúde da Família e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.



# *Município de Palotina*

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



## **Fisioterapeuta hospitalar**

Atribuições: Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às Equipes Estratégia Saúde da Família. Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes Estratégia Saúde da Família incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado. Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das Equipes Estratégia Saúde da Família no que diz respeito ao desenvolvimento infantil. Desenvolver ações conjuntas com as Equipes Estratégia Saúde da Família visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento. Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos. Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes Estratégia Saúde da Família. Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos. Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escola, creches, pastorais, entre outros. Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos. Realizar, em conjunto com as Equipes Estratégia Saúde da Família, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares. Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo. Desenvolver ações de reabilitação baseada na Comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão. Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes. Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário. Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



## ANEXO II

### FORMULÁRIO PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_, candidato ao presente Teste Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 83/2022, para concorrer ao emprego de:

- ( ) Assistente Social,
- ( ) Enfermeiro
- ( ) Farmacêutico
- ( ) Fisioterapeuta hospitalar

DECLARO que **acionei no envelope** padrão ofício, **devidamente lacrado** e identificado com este “Protocolo Entrega de Títulos”, as fotocópias dos Títulos Acadêmicos e Profissionais para fins de análise pela Comissão Organizadora e Examinadora.

E declaro ainda que, conforme subitem 4.3 e 4.4 do Edital de Abertura, a Prefeitura de Palotina-Pr poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos respectivos Títulos Acadêmicos e Profissionais originais.

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

fixar esta página na parte externa do envelope lacrado



### RECIBO DE ENTREGA DE TÍTULOS (entregar ao candidato)

Declaro que o candidato (nome) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ protocolou este envelope padrão ofício, devidamente lacrado e identificado com o “Protocolo Entrega de Títulos”, dentro do prazo fixado no Edital de Abertura nº 83/2022.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_ Data: 21/12/2022

Carimbo ou Matrícula Funcional nº \_\_\_\_\_



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



## ANEXO III FICHA DE APURAÇÃO DE TÍTULOS E ATRIBUIÇÃO DE NOTA Preenchimento pela Comissão Organizadora/examinadora – Edital 83/2022

|                            |                    |
|----------------------------|--------------------|
| Nome do candidato completo | Data de nascimento |
|----------------------------|--------------------|

|                         |        |          |
|-------------------------|--------|----------|
| Documento de identidade | C.P.F. | Telefone |
|-------------------------|--------|----------|

|          |                    |               |
|----------|--------------------|---------------|
| Endereço | Emprego pretendido | P.N.E sim/não |
|----------|--------------------|---------------|

| Documentos que compõem o currículo do candidato  | Valor de cada título | Máximo de títulos permitidos | Quantidade apresentada | Pontuação obtida |
|--|----------------------|------------------------------|------------------------|------------------|
| Comprovante da escolaridade exigida para o emprego.  | 10                   | 02                           |                        |                  |
| Diploma ou certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização específico para área de atuação da Saúde da Família.                   | 15                   | 01                           |                        |                  |
| Diploma ou certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização específico para área de atuação.                                       | 02                   | 05                           |                        |                  |
| Diploma ou certificado de curso de mestrado em nível de especialização, específico para área de atuação.   | 06                   | 02                           |                        |                  |
| Diploma ou certificada de curso de doutorado em nível de especialização, específico pra área de atuação.   | 08                   | 02                           |                        |                  |
| Curso na área de interesse, com carga horária mínimo de 40 horas/modalidade presencial.  | 03                   | 03                           |                        |                  |
| Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 horas modalidade EAD.  | 02                   | 02                           |                        |                  |
| Declaração de termo por entidade privada ou pública, e devidamente autenticada ou registro em Carteira de Trabalho de atuação no cargo pretendido. | 01 ponto por ano     | 10                           |                        |                  |
| Declaração de direção hospitalar ou cópia de contrato em CTPS de atuação em área hospitalar.   | 02 pontos por ano    | 02                           |                        |                  |
| Quantidade apresentada e pontuação obtida.   |                      |                              |                        |                  |



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



## ANEXO IV

### Cronograma Teste Seletivo Simplificado- Edital 83/2022

| Etapa ou atividade   | Data   |
|--|--|
| Publicação do edital de abertura   | 30/11/2022   |
| Período de inscrição   | 8:00 horas do dia 30/11/2022 às<br>23:59 horas do dia 08/12/2022 |
| Publicação das inscrições prévias  | 13/12/2022   |
| Prazo de recurso homologação parcial das inscrições  | 14/12/2022   |
| Publicação da Homologação Final das Inscrições   | 16/12/2022   |
| Entrega de títulos em envelope lacrado e identificado no Posto de Saúde Central – Prova de Títulos - das 08:00 às 17:00 horas, conforme anexo II | 21/12/2022   |
| Publicação da classificação provisória   | 23/12/2022   |
| Prazo de recurso da classificação provisória   | 26/12/2022   |
| Publicação da homologação do resultado final   | 28/12/2022   |